

EDITAL Nº 22/2020

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO
PROGRAMA PIBIC EM CNPq**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de 11 a 17 de agosto de 2020, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (IC Júnior) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1) OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivos principais:

- a) Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio em projetos e grupos de pesquisa da Universidade Franciscana.
- b) Despertar em estudantes do ensino médio a vocação científica para a pesquisa, concedendo bolsas para participarem de projetos/atividades de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação, orientados por pesquisador qualificado.
- c) Estimular o estudante de Ensino Médio, inserindo-o no processo de reflexão e de inovação no âmbito da Ciência & Tecnologia, e incentivar a sua inclusão nos cursos de graduação da Instituição.

2) INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* projetos@ufn.edu.br, através de **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice 1)**, **ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 2)** e **O HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE**. Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do e-mail: PIBIC-EM/CNPq (Nome do professor proponente)

Período: de 11 a 17 de agosto de 2020.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE) e Comitê Externo de Pesquisa. Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a interação com os estudantes e as escolas do Ensino Médio, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica júnior. Também será considerada as atividades científicas do professor.

b) Quanto às atividades científicas do orientador (**Apêndice 2**), importante advertir que:

- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade, o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 3**).

d) Serão selecionados os projetos, conforme cotas a serem concedidas pelo CNPq.

e) Os projetos serão avaliados e o resultado do edital, com os projetos aprovados dependerá da divulgação das cotas institucionais, pelo CNPq.

3.2 Condições para o Projeto

a) O projeto a ser submetido deve apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito desse edital.

Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, **os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

b) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor e com a sua interação com projetos de inserção no Ensino Médio.

c) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

d) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1).

e) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

f) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital.

g) O pesquisador não poderá concorrer na modalidade BIC e BITI, para a vigência 2020-2021.

h) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

- a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.
- b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2020.
- c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.
- d) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.
- e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.
- g) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.
- h) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.
- i) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, em Trabalho Final de Curso e a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.
- j) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.
- k) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.
- l) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

m) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos.

4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regulamente matriculado no Ensino Médio, em escolas públicas do ensino regular; escolas privadas (desde que de aplicação); escolas técnicas ou escolas militares.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza.
- c) Estar matriculado no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio.
- d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado no histórico escolar.
- e) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.
- f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.
- g) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.
- h) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na página do CNPq.

5 -TERMO DE OUTORGA

A depender dos prazos estabelecidos pelo CNPq, após a divulgação das cotas institucionais.

6 - PAGAMENTOS DA BIC-EM/CNPq INSTITUCIONAL

- a) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pelo CNPq, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a tabela específica de valores do CNPq.
- b) Serão consideradas duas formas de pagamento:

- através de “contra recibo” diretamente na agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação, ou

- por crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, quando indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação.

c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

d) O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

7 - SUBSTITUIÇÕES

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

e) A troca de bolsista é permitida até o 10º dia de cada mês (com exceção dos dois (2) últimos meses que antecedem o fim da vigência do projeto).

f) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

9 - CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
11/08/2020 a 17/08/2020	Inscrição dos projetos - formulário
17/08/2020 a 23/08/2020	Avaliação dos projetos pelo CPE
17/08/2020 a 23/08/2020	Avaliação dos projetos pelo Comitê Externo de Pesquisa
Prazos a serem definidos pelo CNPq, após a divulgação das cotas institucionais	Divulgação dos projetos aprovados (http://www.universidadefranciscana.edu.br)
	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
	Indicação dos Bolsistas para o CNPq
	Execução do projeto PIBIC/CNPq
	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
	Relatório de atividades (pelo orientador)

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esse edital está em consonância com a Chamada CNPq N° 13/2020, que regulamento o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), para a vigência 2020/2021.

b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução n° 466/12 e Resolução n° 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

c) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio do CNPq. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pelo CNPq.

d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

e) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

f) É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

g) O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade semelhante no país.

h) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com o CNPq e Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

i) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

j) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

k) O orientador deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, aluno poderá passar para orientação direta do co-orientador.

Santa Maria, 11 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana

**APÊNDICE 1
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PIBIC- IC JÚNIOR CNPQ**

OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Escola	
Ano que está cursando	
E-mail	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

4 – Projeto de Iniciação Científica
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). No texto do projeto deve explicitar claramente a área de aderência. Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).
Título do projeto:
Área de Aderência do projeto , de acordo com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (ver item 3.2, letra a, do Edital): () Tecnologias Estratégicas () Tecnologias Habilitadoras () Tecnologias de Produção () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Tecnologias para Qualidade de Vida () Pesquisa básica, humanidades e ciências sociais
Palavras-Chave (4 palavras):
Introdução
Justificativa
Objetivos

Materiais e métodos

Referências (normas da ABNT)

5 – Plano de Trabalho do Bolsista

Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

**APÊNDICE 2
ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2017 – 2019)**

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.
As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA

Produção Científica - 2017-2019			
Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2		0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0

**APÊNDICE 3
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PIBIC- IC JÚNIOR CNPQ**

1- Mérito do Projeto (Peso 5,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica júnior, trazendo temas relevantes ou inovadores para a UFN e à Escola de Ensino Médio.	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica para um projeto de iniciação científica júnior.	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos.	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista de iniciação científica júnior contempla o projeto apresentado.	1,0	
1.5	O projeto apresenta atividades científicas integradas entre UFN e a Escola de Ensino Médio do bolsista.	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2017 – 2019) (Peso 5,0)

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2		0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		Subtotal	0